

## VOTO

O Senhor Desembargador JOÃO JOSÉ DA SILVA MAROJA (Relator): Trata-se de proposta que tem por objeto a aprovação de nova estrutura orgânica deste Tribunal, medida que se tornou obrigatória desde o advento da Lei n.º 11.202/2005, que promoveu algumas alterações em seu Quadro de Pessoal.

Após estudos realizados que se levaram a efeito mediante a atuação do Sr. Diretor Geral, Secretários, Coordenador de Controle Interno e Assessor de Planejamento, Estratégia e Gestão, obteve-se o consenso quanto à nova distribuição de Cargos em Comissão e de Funções Comissionadas; bem como, quanto às respectivas lotações.

Em verdade, consoante o disposto no art. 2º da Lei n.º 11.202/2005, os Tribunais ficaram condicionados à regulamentação da referida Lei pelo e. Tribunal Superior Eleitoral, o que veio a ocorrer por conduto da Resolução n.º 22.138/2005.

Este regulamento destinou o Capítulo II justamente para tratar da Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas constando diretrizes gerais a serem seguidas pelos regionais. Assim, por considerar imprescindíveis, passo a proceder à transcrição dos dispositivos em que inseridas tais diretrizes (art. 6º e incisos), verbis:

"Art. 6º Na elaboração das estruturas organizacionais dos tribunais eleitorais, deverão ser observados os seguintes critérios:

I - estabelecimento de um direcionamento institucional, com expressão clara do papel a ser desempenhado pelo tribunal, e uma atuação orientada para o futuro;

II - hierarquização das unidades de linha em, no máximo, três níveis - secretaria, coordenadoria e seção - com vistas a aproximar os âmbitos decisório e operacional, agilizar a tomada de decisão e propiciar a transformação das hierarquias burocráticas em redes de órgãos de alto desempenho;

III - estruturação das unidades de assessoria sem desdobramento em segmentos formais;

IV - destinação de, pelo menos, um cargo em comissão para as atividades de planejamento estratégico e desenvolvimento institucional;

V - definição das seções como unidades operacionais básicas para a realização dos serviços, vedado seu desdobramento em segmentos de menor porte;

VI - autonomia às unidades hierárquicas - secretaria, assessoria, coordenadoria, seção e gabinete - para proposição e atingimento de metas;

VII - distribuição dos cargos em comissão e das funções comissionadas: a) se de direção e de chefia, segundo o número de componentes da estrutura; b) se de assessoramento, com base no volume e natureza do serviço."

Tendo em vista a imensurável utilidade e a possibilidade jurídica, o Grupo de Trabalho acordou em sugerir algumas alterações nos Cargos em Comissão e nas funções comissionadas que compõem o Quadro de pessoal desta Corte, medida que está expressamente autorizada pelo artigo 10 da Resolução TSE nº 22.138/2005, c/c o artigo 9º da lei nº 10.475/2002, vejamos:

Art. 10. A critério dos tribunais eleitorais, poderá haver transformação, sem aumento de despesas, dos cargos em comissão e das funções comissionadas que compõem o Quadro de Pessoal, vedada a transformação de função em cargo e vice-versa (Art. 9º da lei nº 10.475, de 27 de junho de 2002).

Consoante se verifica no anexo de impacto orçamentário-financeiro, as transformações propostas encontram-se dentro do limite de despesa autorizado, havendo segregação entre o montante autorizado para os cargos em comissão e o valor global inerente às funções comissionadas; esclarecemos, ainda, que a estrutura organizacional proposta busca harmonia com o art. 9º, §1º, da Resolução TSE nº 22.138/2005, cujo teor estabelece que as estruturas organizacionais dos tribunais regionais eleitorais deverão guardar simetria de competências com a do Tribunal Superior Eleitoral.

Observe-se que, com as transformações sugeridas, passamos a dispor de um quantitativo mais elevado de funções comissionadas o que possibilita a contemplação de uma quantidade maior de servidores, medida que tem o condão de além de se afigurar como um salutar incentivo funcional, colaborar sobremaneira na distribuição de atribuições, coadunando-se perfeitamente com os comandos ínsitos no art. 6º, inciso VII, alínea b, da Res. TSE nº 22.138/2005.

Convém salientar que, nos termos do anexo de demonstração de impacto orçamentário-financeiro, não haverá aumento de despesas. Verifica-se que com a Lei nº 11.202/2005, o total permitido de gastos com funções comissionadas alcança a soma de R\$ 420.270,54, enquanto o total da proposta com

as transformações sugeridas importará em R\$ 420.048,14. No mesmo sentido em relação aos cargos em comissão, a Lei em comento prevê um limite de despesa de R\$ 323.881,88 e o montante proposto gira em R\$ 322.901,30, conforme dados analíticos abaixo:

CARGOS	VALOR	Situação Lei		Situação Proposta	
		Qt.	Total	Qt.	Total
CJ4	R\$ 11.686,76	1	R\$ 11.686,76	1	R\$ 11.686,76
CJ3	R\$ 10.352,52	5	R\$ 51.762,60	5	R\$ 51.762,60
CJ2	R\$ 9.106,74	19	R\$ 173.028,06	25	R\$ 227.668,50
CJ1	R\$ 7.945,86	11	R\$ 87.404,46	4	R\$ 31.783,44
			SUBTOTAL		R\$ 322.901,30
FUNÇÕES	VALOR	Qt.	Total	Qt.	Total
FC6	R\$ 4.726,70	55	R\$ 259.968,50	51	R\$ 241.061,70
FC6 OPÇÃO	R\$ 3.072,36		R\$ -		R\$ -
FC5	R\$ 3.434,43	8	R\$ 27.475,44	3	R\$ 10.303,29
FC5 OPÇÃO	R\$ 2.232,38		R\$ -		R\$ -
FC4	R\$ 2.984,45	30	R\$ 89.533,50	1	R\$ 2.984,45
FC4 OPÇÃO	R\$ 1.939,89		R\$ -		R\$ -
FC3	R\$ 2.121,65	7	R\$ 14.851,55	39	R\$ 82.744,35
FC3 OPÇÃO	R\$ 1.379,07		R\$ -		R\$ -
FC2	R\$ 1.823,15	7	R\$ 12.762,05	24	R\$ 43.755,60
FC2 OPÇÃO	R\$ 1.185,05		R\$ -		R\$ -
FC1	R\$ 1.567,95	10	R\$ 15.679,50	25	R\$ 39.198,75
FC1 OPÇÃO	R\$ 1.019,17		R\$ -		R\$ -
			SUBTOTAL		R\$ 420.048,14
			TOTAL		R\$ 742.949,44

DIFERENÇA	CJ	R\$	980,58
-----------	----	-----	--------

DIFERENÇA	FC	R\$	222,40
-----------	----	-----	--------

	TOTAL	R\$	1.202,98
--	-------	-----	----------

Atualização:  
27/01/2009

Superadas essas questões, registro que após a aprovação da proposta de nova estrutura organizacional, será apresentada no prazo de 30 dias as alterações no Regulamento da Secretaria deste Tribunal.

Ante o exposto, voto no sentido de aprovar integralmente a proposição sugerida pelo Grupo de Trabalho composto pelo Sr. Diretor Geral, Secretária de Administração, Secretário de Orçamento e Finanças, Secretário de Gestão de Pessoas, Secretário Judiciário, Secretário de Tecnologia da Informação, Coordenador de Controle Interno e Assessor de Planejamento Estratégia e Gestão, na forma dos anexos I e II.

É o voto.

Belém, 04 de fevereiro de 2009.

Desembargador JOÃO JOSÉ DA SILVA MAROJA- Relator.

\* Os anexos I e II desta Resolução encontram-se disponíveis para consulta na COAREJUR.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2009 - CPL - PMAF.** A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL - Torna Público que fará realizar o Processo Licitatório - Modalidade Pregão Presencial nº 001/2009. Objeto: Aquisição de diversos Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades com merenda escolar nas escolas de ensino infantil e fundamental deste Município. Abertura 17 de Fevereiro de 2009. Horários as 09.00 (nove) horas, Local: Sala de Reunião da PMAF. Pregoeira: Mª do Carmo Oliveira Silva. Disponibilidade do Edital: PMAF. Tel. Contato -(94) 3342-1403 Valor do edital: 50,00 (cinquenta) reais.

Abel Figueiredo, 04 de fevereiro de 2009.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**

**A P. M. de Curuá** informa processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 001/2009, para aquisição de medicamentos destinados ao Centro de Saúde, PSF e PACS, órgãos municipais de saúde. PORTARIA Nº 02/2009. A abertura será no dia 18/02/2009 as 09:00h. Edital gratuito na sede da PMC. Informações (93) 3563-1149. Curuá/Pará -05/02/09

**A P. M. de Curuá** informa processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 002/2009, para aquisição de materiais odontológicos destinados ao consultório do Centro de Saúde. PORTARIA Nº 02/2009. A abertura será no dia 18/02/2009 as 15:00h. Edital gratuito na sede da PMC. Informações (93) 3563-1149. Curuá/Pará -05/02/09

**A P. M. de Curuá** informa processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 003/2009, para aquisição de materiais de consumo, higiene e limpeza, destinados a Prefeitura e Secretarias Municipais. PORTARIA Nº 02/2009. A abertura será no dia 19/02/2009 as 09:00h. Edital gratuito na sede da PMC. Informações (93) 3563-1149. Curuá/Pará -05/02/09

**A P. M. de Curuá** informa processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 004/2009, para aquisição de combustíveis, lubrificantes e gás liquefeito GLP, destinados aos veículos a Prefeitura e Secretarias Municipais. PORTARIA Nº 02/2009. A abertura será no dia 19/02/2009 as 09:00h. Edital gratuito na sede da PMC. Informações (93) 3563-1149. Curuá/Pará -05/02/09

**A P. M. de Curuá** informa processo licitatório na modalidade de Pregão Nº 005/2009 - PMC para aquisição de materiais de expediente destinadas a Prefeitura Municipal Secretárias e Escolas municipais. PORTARIA Nº 02/2009. A abertura será dia 19/02/09 às 16:h. Edital gratuito na sede da PMC, Informações (93) 3563-1149 - Curuá/Pará -05/02/09

**ESTADO DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO**

**AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-002-09.** A Prefeitura Municipal de Breu Branco/PA, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço Global, por Lote**, p/ contratação de empresa p/ fornecimento parcelado de produtos alimentícios, destinados à Merenda Escolar do Município, de acordo com o Termo de Referência-Anexo I do Edital. ABERTURA: **18/02/09 - 10:00h** (horário local). LOCAL: Sede da Prefeitura de Breu Branco. O Edital completo poderá ser adquirido na sala da CPL, sede da Prefeitura, sito à R. 03 de outubro, nº 01, Breu Branco-PA, de 08:00 às 12:00h, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais), para fazer face às despesas com reprodução de documentos. Outras informações, p/fone: (94) 3786-1110 e fax: 3786-1130. OLANDISMÁ SOARES DE SÁ - Pregoeiro-CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL 007/2009 - SEMED**

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a merenda escolar do Pró-Jovem. Abertura: 18 de fevereiro de 2009 às 09:00 horas. O Edital poderá ser obtido no site [www.santarem.pa.gov.br](http://www.santarem.pa.gov.br).

**PREGÃO PRESENCIAL 008/2009 - SEMED**

Objeto: Contratação de serviços de Locação de Veículos e embarcação para atender as necessidades administrativas e às atividades de supervisão escolar da SEMED. Abertura: 19 de fevereiro de 2009 às 09:00 horas. O Edital poderá ser obtido no site [www.santarem.pa.gov.br](http://www.santarem.pa.gov.br).

Santarém, 06 de fevereiro de 2009.

**Antonio Eder John de Sousa Coelho**  
**Pregoeiro**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 122/2008  
Partes: Secretaria Municipal de Educação e Desporto / Arte em Pedra Construtora Ltda.  
Finalidade: Alteração da Cláusula II do Contrato original  
Prazo:16/01/2009 a 16/03/2009.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES**  
**DECRETO Nº 023/2009 - NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO. O PREFEITO MUNICIPAL DE BREVES**, no uso de suas atribuições legais, nomeia os candidatos classificados nos concursos públicos 001/2005 e 001/2006, relacionados no anexo que é parte integrante do citado Decreto, para tomarem POSSE nos seus respectivos cargos, no dia 10/02/2009, na Secretaria Municipal de Administração, às 15h00. O Decreto de Nomeação completo, inclusive anexo, encontra-se afixado na sede da Prefeitura Municipal. Breves, Marajó, Pará, 03 de Fevereiro de 2009.

**JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO LEÃO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**